



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO

**MUNICÍPIO DE ÉVORA
2022**

ABRIL DE 2023



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
A. NOTA INTRODUTÓRIA	2
B. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO	2
C. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO	3
D. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	4
2. PONTOS CHAVE NA AUDITORIA	5
A. AVALIAÇÃO DO RISCO	5
1. RISCO RELACIONADO COM A ATIVIDADE	5
2. RISCO RELACIONADO COM BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E RISCOS RELACIONADOS COM A FRAUDE E O ERRO	5
3. NÍVEIS DE RISCO POR ÁREA	5
B. MATERIALIDADE	5
1. DEFINIÇÃO GLOBAL DA MATERIALIDADE	5
2. CÁLCULO DA MATERIALIDADE	6
3. INDEPENDÊNCIA	6
4. CONCLUSÕES	6
5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS	8
6. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS	8
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	10
ANÁLISE PATRIMONIAL	11
7. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS	13
8. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS	14



1. INTRODUÇÃO

a. NOTA INTRODUTÓRIA

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos à auditoria às contas do **Município de Évora**, relativas ao período económico de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as normas internacionais de auditoria de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

O nosso exame às demonstrações financeiras do Município, constitui um exame completo. A finalidade deste relatório é relevar os principais pontos-chave, conclusões e recomendações decorrentes da nossa auditoria às contas da entidade.

Realçamos, o esforço quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à aplicação das exigências contabilísticas e outras relacionadas com a legislação aplicável aos Municípios, nomeadamente:

- ✓ Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/0213, de 3 de setembro);
- ✓ Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);
- ✓ Legislação inerente à legislação dos contratos públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);
- ✓ Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro);
- ✓ A Instrução nº 1/2019 – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TdC);
- ✓ Resolução n.º 6/2022 do TdC - Prestação de contas relativas ao ano de 2022;
- ✓ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); e
- ✓ Lei que Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto).

b. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO

O nosso entendimento é que o órgão de gestão está consciente das matérias contidas neste relatório.

Com o objetivo de cumprimento da norma internacional de auditoria ISA (*International Standards on Auditing*) 260 — Comunicação das matérias de auditoria com os encarregados da "Governance", é-nos recomendado relatar à administração os "*findings*" do nosso exame, em particular, os relacionados com:

- ✓ Aspectos qualitativos das práticas contabilísticas da entidade e do seu relato financeiro;
- ✓ O esboço final da declaração do órgão de gestão;
- ✓ Erros e omissões não ajustadas;



- ✓ Matérias especificamente exigidas por outras normas de auditoria, a serem comunicadas aos encarregados da governação (tais como a fraude e o erro);
- ✓ Modificações previstas ao relatório do revisor oficial de contas;
- ✓ Fraquezas materiais no sistema contabilístico e nos sistemas de controle internos; e
- ✓ Outras matérias relevantes e materiais que se relacionem com a nossa revisão das contas.

Aproveitamos também a oportunidade para comentar o desempenho orçamental do Município e para confirmar a nossa integridade, objetividade e independência profissionais.

Consideramos que uma comunicação eficaz com as responsáveis-chave da entidade para efeitos do nosso trabalho de auditoria, é um ponto-chave para a seu sucesso, pelo que agradecemos todo o empenho, colaboração e as prontas e eficazes respostas às questões realizadas no decurso dos nossos trabalhos.

c. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO

O Presidente de Câmara, é responsável pela apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, as quais são elaboradas pelo contabilista público, de acordo com a Norma Contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do SNC-AP;

O presidente de câmara é ainda responsável pela:

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de dar continuidade às atividades e tomar as medidas adequadas ao seu cumprimento

O órgão executivo do Município é responsável pela aprovação:

- das demonstrações financeiras;
- do relatório de gestão;
- da norma de controlo interno;
- do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP;
- concluímos, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP; e
- comunicamos entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

d. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com o artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, designadamente Municípios. O quadro de competências, assim como o regime jurídico é estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O regime financeiro é estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A apresentação da caracterização do Município, encontra-se relatada no ponto “2. *Organização Municipal e Força de Trabalho. Enquadramento e Atribuições*” constante do Relatório de Gestão de 2022, pelo nos dispensamos de fazer outras referências neste relatório.

De acordo com o Mapa n.º 1/2023, publicado no DR 2ª Série nº N.º 43, de 1 de março de 2023, regista com um número de eleitores inscritos à data de 31 de dezembro de 2022 de 46.434, sendo 46.339 eleitores nacionais, 53 da U.E. e 42 de outros estados.

A contabilidade do Município foi elaborada de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e a todas as demais legislações complementares aplicável às autarquias locais. Os registos contabilísticos têm suporte documental e informático através do sistema contabilístico assente no ERP – Medidata, com aplicações geridas entre si, em tempo real e que têm vindo a dar resposta às necessidades de reporte e à construção das demonstrações financeiras e orçamentais a que o Município se encontra obrigado a cumprir. Dada a alteração do normativo contabilístico o sistema tem vindo a reposicionar-se em modo adequado à prática contabilística, onde todos os intervenientes diretos se têm envolvido e resolvido os constrangimentos com que se têm deparado.



2. PONTOS CHAVE NA AUDITORIA

a. AVALIAÇÃO DO RISCO

1. RISCO RELACIONADO COM A ATIVIDADE

Na avaliação do risco para compreender a entidade e o seu ambiente tomámos em consideração os seguintes aspetos:

- ✓ Fatores setoriais de regulação e outros fatores externos relevantes;
- ✓ Natureza das operações;
- ✓ Propriedade e estrutura de governação;
- ✓ Tipos de investimentos efetuados e a efetuar;
- ✓ Modo como a entidade está estruturada e é financiada;
- ✓ Políticas contabilísticas aplicadas pela entidade, incluindo as razões para alterações às mesmas;
- ✓ Objetivos e estratégia da entidade e os respetivos riscos de negócio que podem resultar em riscos de distorção material;
- ✓ Mensuração e revisão do desempenho orçamental e financeiro da entidade.

2. RISCO RELACIONADO COM BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E RISCOS RELACIONADOS COM A FRAUDE E O ERRO

Na avaliação do risco, realizamos (i) as indagações consideradas apropriadas à gestão e a outras pessoas da entidade que, em nosso entender, podiam ter informação que ajudasse a identificar os riscos de distorção material devido a branqueamento de capitais, fraude ou erro; (ii) procedimentos analíticos e (iii) observações e inspeções.

Para efeitos da prevenção e investigação de branqueamento de capitais, realizámos indagações aos responsáveis da governação sobre a existência de um sistema de controlo interno adequado e se os colaboradores se encontram devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria.

Tomámos em consideração o definido na ISA (*International Standards on Auditing*) 240 - As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras, sustentada em dois pilares fundamentais a saber: - Manipulação das demonstrações financeiras; e - Apropriação indevida de ativos.

Mantivemos ceticismo profissional sobre as matérias em análise e até à presente data não foram identificadas situações que requeressem ser reportadas às autoridades competentes, para além da opinião sobre as demonstrações financeiras que nos foram presentes para análise e emissão de parecer.

3. NÍVEIS DE RISCO POR ÁREA

Encontrando-nos perante uma auditoria recorrente, foi-nos possível obter um nível de confiança razoável, através da análise ao sistema de controlo interno e a nível de risco definido para cada uma das áreas. Assim, face ao exposto e tendo em atenção a materialidade definida, consideramos para o trabalho de auditoria no Município, para o ano de 2022, um **Risco Global Médio**.

b. MATERIALIDADE

1. DEFINIÇÃO GLOBAL DA MATERIALIDADE

Para a definição dos critérios para a determinação da materialidade associada a este trabalho, tomámos em conta as melhores observações que efetuámos e que justificadamente entendemos como as mais adequadas face ao tipo de Entidade em análise.



2. CÁLCULO DA MATERIALIDADE

Face ao exposto, o valor da materialidade foi calculado, com base nas demonstrações financeiras de 2021 e 2022. Os ajustamentos considerados não significativos foram considerados como não reportáveis.

c. METODOLOGIA E PONTOS – CHAVE UTILIZADOS NA AUDITORIA

O nosso trabalho incluiu, entre outros os seguintes aspetos:

- (1) Foram realizadas reuniões com os Membros do Órgão Executivo e outros responsáveis, tendo-se solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
- (2) A execução obedeceu às Normas Internacionais de Auditoria (ISA's) emanadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC), complementadas pelas normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

3. INDEPENDÊNCIA

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e da IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

4. CONCLUSÕES

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Évora**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de **214.607.084,93 €** e um total de fundos próprios de **139.544.375,11 €**, incluindo um resultado líquido negativo de **1.573.390,81 €**), do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

No âmbito das demonstrações orçamentais, auditámos a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de **60.695.430,07 €**), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de **57.057.832,82 €**) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, todos igualmente reportados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Como forma de apoiar o processo de transição, o *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB) emitiu a Norma Internacional de Contabilidade aplicada ao Setor Público (IPSAS) 33 (01/01/2017) que versa a Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo das IPSAS que prevê, para algumas situações, a possibilidade de existência de um período de três anos para a entidade passar a publicar as suas contas em conformidade com as IPSAS.

Sendo possível a aplicação subsidiária da referida IPSAS 33 e considerando existirem operações que não estavam conhecidas com a segurança e fiabilidade exigidas, entendeu o Órgão de Gestão, recorrer a esta prerrogativa de forma a que as demonstrações financeiras pudessem vir a incorporar eventuais operação inerentes à figura subjacente à Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo. No de 2022 foram efetuados registo ao abrigo desta prerrogativa e que se encontram expressos na Nota 0 do anexo às demonstrações financeiras.



Em consequência do trabalho efetuado, concluímos que, face ao que antecede, exceto quanto aos efeitos que abaixo de descrevem, em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira do **Município de Évora**, em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, o qual foi aplicado em período de transição, conforme antes referido e que se encontra encerrado.

1. Conforme referido na nota 4 do anexo, é reportado a existência de contratos de concessão de serviços que caem no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços. Quanto ao contrato com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A (anteriormente designada de EDP Distribuição – Energia, S.A.), o Município desenvolveu esforços para obter informação adequada ao registo dos ativos em concessão e respetivo valor de resgate ou de indemnização. A informação recebida não permite de forma objetiva obter traçabilidade e validação dos valores apresentados para o ano de 2022. Assim, não foram reunidas as condições necessárias que permitissem ao Município proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis. Nestes termos, nas atuais circunstâncias, passado que está o período de transição de POCAL para SNC-AP, não estamos em posição de concluir sobre o verdadeiro impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.
2. Face aos ativos recebidos no âmbito da transferência de competências na área da Educação, o Estado até então detentor dos bens objeto de transferência, não forneceu dados que possibilitassem o registo dos bens imóveis e móveis e recebidos pelo Município. Nestes termos, nas atuais circunstâncias, não estamos em posição de concluir sobre o verdadeiro impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.
3. Os processos de averiguações em curso, ainda não totalmente quantificados, apuram factos que impactam efeitos nas demonstrações financeiras, quer ao nível dos ativos (Meios financeiros líquidos), quer dos passivos (Outras contas a pagar e Provisões), quer ao nível dos rendimentos (Taxas, Vendas e Prestações de Serviços) e consequentemente nos resultados, cuja dimensão ainda não se encontra totalmente apurada, pelo que não estamos em posição de concluir sobre a plenitude e influência destes factos.

Analisámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Órgão Executivo, tendo-se verificado que o mesmo satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.

Entendemos ser de relatar que:

- O Município cumpre os limites em relação à dívida total, apurando um valor de dívida (incluindo participadas) de 53,5 milhões de euros, o qual compara com os 57,3 milhões de euros em 2021. O limite máximo de dívida era de 67,2 milhões de euros.
- A execução da receita atingiu um grau de 83,54%, posicionando-se ligeiramente abaixo do limiar de alerta precoce (85%). No ano de 2021 o índice de execução da receita foi de 87,7%.
- O Município cumpre a regra de equilíbrio orçamental, apurando um excesso de 8,4 milhões euros. Não apresenta pagamentos em atraso e o prazo médio de pagamentos situa-se nos 64 dias.

Os compromissos futuros assumem um valor de 70 milhões de euros e as obrigações futuras 54 milhões de euros, repartidos por:



COMPROMISSOS FUTUROS					
	2023	2024	2025	2026	Seguintes
TOTAL GERAL	9 933 312	7 175 884	7 001 893	6 890 454	38 875 309
	69 876 852				
	14,22%	10,27%	10,02%	9,86%	55,63%

OBRIGACÕES FUTURAS					
	2023	2024	2025	2026	Seguintes
TOTAL GERAL	5 809 670	5 693 742	5 581 509	5 470 070	31 287 135
	53 842 127				
	10,79%	10,57%	10,37%	10,16%	58,11%

- Os recebimentos em atraso constam das declarações apresentadas, num total de 4,9 milhões de euros, ao que acrescem os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 3,1 milhões de euros.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

O Município preparou as demonstrações financeiras, nos termos do SNC-AP e elaborou os seguintes documentos:

- Balanço; - Demonstração dos resultados por naturezas; - Demonstração dos fluxos de caixa; - Demonstração das alterações no património líquido e; - Anexo às demonstrações financeiras;

- Demonstração de desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; Anexo às demonstrações orçamentais.

Paralelamente preparou ainda para o Tribunal de Contas, alguns modelos e referenciais que a referida entidade exige.

Acresce a todos os anteriores documentos, o Relatório de Gestão.

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos ao exame das demonstrações financeiras referidas no ponto 4. e 5. deste relatório.

6. TRABALHO EFETUADO (SÍNTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS

Do trabalho efetuado e das conclusões que nos foi possível obter, apresentamos nos capítulos seguintes os comentários que consideramos relevantes.

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário, delibera sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2022, bem como ainda delibera, remeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.



O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- Verificação da consistência das peças contabilísticas sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- Análise documental, por amostragem, da execução orçamental da despesa e da receita por recurso à verificação de Ordens de Pagamento e Guias de Receita e confrontação da documentação analisada com classificações patrimoniais;
- Análise da listagem de processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas realizadas no exercício, em cumprimento dos requisitos dos normativos aplicáveis relativamente à contratação pública;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 31 de dezembro de 2022, teste das conciliações bancárias preparadas pelo Município e confirmação direta a extratos emitidos pelas Instituições Financeiras;
- Análise e testes dos movimentos ocorridos nos contratos de empréstimos, e sua conciliação por confirmação direta a documentação emitida pelas Instituições e mapa de responsabilidades do Banco de Portugal;
- Confirmação direta e por escrito junto de Terceiros, análise e teste das conciliações efetuadas, com referência a 31 de dezembro de 2022;
- Solicitação direta a Advogados/Juristas, de informações sobre processos em curso, litígios ou ações judiciais pendentes;
- Análise documental, numa base de amostragem, dos principais movimentos do exercício, aquisições/ abates/alienações, nas rubricas de investimentos;
- Apreciação dos critérios de depreciação e amortização praticados, nomeadamente a sua concordância com o Classificador Complementar 2 (CC2);
- Apreciação dos investimentos em curso;
- Análise dos critérios de reconhecimento e valorização dos investimentos financeiros e validação da adequabilidade das imparidades e provisões, face ao valor dos capitais próprios das participadas, com referência a 31 de dezembro de 2022;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios;
- Análise e verificação documental, dos valores em aberto na rubrica de acréscimos e diferimentos;
- Verificação do valor acrescido na rubrica de proveitos, respeitante a montantes a receber e cuja liquidação apenas ocorrerá no decorrer do exercício de 2023;
- Verificação do método adotado para a contabilização das participações recebidas para aquisição e ou construção de bens de investimento, bem como da sua transferência para rendimentos e indiretamente para resultados;
- Análise das situações que justificam a constituição de imparidades para redução de ativos e provisões ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos e encargos;



- Verificação dos montantes constantes no final do exercício nas rubricas de Estado e outros entes públicos e verificação da sua regularização no exercício seguinte, através da verificação dos respetivos documentos de pagamento;
- Análise e verificação documental das variações nos saldos das diversas rubricas que compõem os Fundos próprios, nomeadamente as operações de transição;
- Apreciação e acompanhamento do processo de inventariação de armazéns;
- Apreciação do prazo médio de pagamento e dos limites de endividamento, no final do exercício de 2022;
- Apreciação da informação financeira efetuada ao longo do exercício;
- Apreciação do equilíbrio orçamental e endividamento;
- Apreciação do nível de pagamentos em atraso;
- Apreciação do Relatório Anual de Execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município – Ano de 2022, o qual não foi elaborado até à data da emissão deste relatório e Balanço Social de 2022;
- Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados e relevantes, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O relatório de gestão e as peças orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo orçamental pelo que remetemos para os pontos específicos quanto a estes aspetos, com os quais concordamos.

As peças orçamentais traduzem em termos gerais:

	2022			2021
	RECEITA PRÓPRIA	U E	TOTAL	TOTAL
Despesa primária	51 747 390,47	260 358,60	52 007 749,07	47 224 407,67
Saldo corrente	5 512 212,67	(19 512,50)	5 492 700,17	7 783 551,20
Saldo capital	(3 888 716,64)	1 217 658,83	(2 671 057,81)	(2 397 751,96)
Saldo primário	2 665 571,37	1 198 146,33	3 863 717,70	6 579 624,72
Receita total (1)+(2)+(3)	56 143 588,70	4 551 841,37	60 695 430,07	57 113 924,56
Despesa total (5)+(6)	56 797 474,22	260 358,60	57 057 832,82	52 290 432,05

	2022	2021
Despesa primária/Despesa total	91,15%	90,31%
Despesa c/pessoal/Despesa primária	44,60%	40,45%
Despesa c/pessoal/Despesa total	40,65%	36,53%

Compromissos/Dotações corrigidas	92,58%
Obrigações/Compromissos	90,40%
Pagamentos no período/Obrigações	93,83%
Compromissos a transitar/Compromissos	9,60%



ANÁLISE PATRIMONIAL

De igual forma, o relatório de gestão e as peças contabilísticas incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo contabilístico levado a efeito neste ano de 2022.

Dadas as obrigações de relato que o normativo SNC-AP, exige, entendemos por adequada a informação contida nas notas 0 a 30 do Anexo às demonstrações financeiras.

As variáveis de maior impacto são as seguintes:

1. BALANÇO

RUBRICAS	DATAS		Δ 2021/2022	Δ 2021/2022
	31/12/2022	31/12/2021	%	€
ATIVO				
Ativo não corrente	187 769 890	153 366 640	22,43%	34 403 250
Ativo corrente	26 837 195	26 631 160	0,77%	206 035
Total do ativo	214 607 085	179 997 800	19,23%	34 609 285
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Total do Património Líquido	139 544 375	103 824 055	34,40%	35 720 320
PASSIVO				
Passivo não corrente	44 806 747	48 987 974	-8,54%	-4 181 226
Passivo corrente	30 255 962	27 185 771	11,29%	3 070 192
Total do Passivo	75 062 710	76 173 745	-1,46%	-1 111 035

O ativo não corrente expressa um aumento justificado, em parte pelo registo de bens adquiridos no ano e ainda pela reversão de depreciações de bens totalmente depreciados, essencialmente “Infraestruturas”, levado a efeito no âmbito do processo de transição para SNC-AP. Veja-se que este era o último exercício em que tal poderia ser efetuado. Conforme é visível na nota 5.6 do anexo às demonstrações financeiras, existia em 31/12/2021, um valor significativo de bens totalmente depreciados, pelo que se reverteu a situação no âmbito do previsto na FAQ. nº 25, emitida pela Comissão de Normalização Contabilística. Assim a reversão provocou um ajustamento de transição na ordem dos 36 milhões de euros.

O impacto desta operação repercute-se de forma positiva no aumento do património líquido.

O passivo não corrente apresenta uma diminuição decorrente da transferência para o passivo corrente do valor dos financiamentos a pagar em 2023. Já o passivo corrente expressa um aumento de 3 milhões de euros associado aos aumentos dos diferimentos (+2,3 milhões de euros – transferências e subsídios de capital obtidos com condições, para os investimentos em curso) e outras contas a pagar (+1,5 milhões de euros).

Importa dar nota que decorrente do processo de averiguações que está a decorrer ao funcionamento da Tesouraria Municipal se concluiu haver comprovada apropriação indevida de ativos. O relatório está em fase de conclusão, mas os seus efeitos já estão apurados e refletem-se:

Efeitos no ativo	920 512,71
Bancos	887 593,70
Caixa	32 919,01
Efeitos no passivo	509 184,56
Saldo	411 328,15



O valor de 411.328,15 € assume-se como a responsabilidade a atribuir ao processo de apropriação indevida de ativos. Considerando-se ser um valor sobre o qual recai um risco de não recuperabilidade, refletem as demonstrações financeiras uma provisão a este título, dado que o processo não se encontra ainda imputável a um qualquer terceiro. Aquando da sua conclusão todos os valores serão ajustados e a provisão passará a ser reclassificada como imparidade, ponderado que será o nível de risco de incobrabilidade.

A este processo acrescem os efeitos ainda não conhecidos do processo a decorrer no âmbito dos serviços que gerem os “Cemitérios”.

2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2021/2022	Δ 2021/2022
	2022	2021	%	€
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	5 626 124	6 187 349	-9,07%	-561 225
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-522 065	-3 290 791	-84,14%	2 768 726
Resultado antes de impostos	-1 573 391	-4 392 564	-64,18%	2 819 173
Resultado líquido do período	-1 573 391	-4 392 564	-64,18%	2 819 173

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2021/2022	Δ 2021/2022
	2022	2021	%	€
Total de Rendimentos	54 003 404	48 849 668	10,55%	5 153 737
Total de Gastos	55 576 795	53 242 231	4,38%	2 334 564
Resultado líquido do período	-1 573 391	-4 392 564	-64,18%	2 819 173

A comparabilidades das variáveis de gastos e rendimentos está, de algum modo, enviesada devido ao processo de transferência de competências. Este processo provocou, em simultâneo, um aumento de rendimentos e de gastos. O total dos rendimentos apresenta um aumento de 5,2 milhões de euros, essencialmente por via da transferência de competências na área da Educação.

Os gastos sofreram impactos de vária ordem. Os que provocaram um aumento de gastos refletem-se ao nível das transferências e subsídios concedidos (+ 1,4 milhões de euros), aos fornecimentos e serviços externos (+ 1,5 milhões de euros) e aos gastos com o pessoal (+ 3,1 milhões de euros). Os motivos para estes aumentos são justificados pela transferência de competências, efeitos da inflação e aumento da atividade municipal, face aos anos anteriores que estavam influenciados pelas limitações da doença COVID-19. Os efeitos de redução de gastos, centram-se essencialmente nos gastos com depreciações e amortizações que refletem uma diminuição de 3,5 milhões de euros. Esta diminuição é a nosso ver preocupante, visto que não se está a repor o investimento à medida em que os ativos em uso são depreciados. São o caso das infraestruturas que maior preocupação se nos apresenta como especial e a ponderar adequadamente.

Quanto aos resultados, importa verificar que o EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou seja o resultado antes de depreciações e amortizações e gastos de financiamento, é positivo, apresentando uma variação de pouca expressão. Já o resultado operacional e o resultado líquido do período são negativos, apresentando uma melhoria, devido à redução dos gastos de depreciações e amortizações do exercício, que diminuíram conforme acima já se referiu.



3. FLUXOS DE CAIXA

Já quanto aos fluxos de caixa, os mesmos apresentam-se conforme segue:

Fluxos de Caixa	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	5 726 634,39	8 407 467,79
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-1 399 651,75	-1 520 022,72
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-5 292 790,71	-5 039 106,16
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-965 808,07	1 848 338,91
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 598 629,86	3 750 290,95
De execução orçamental	4 823 492,51	3 308 759,70
De operações de tesouraria	775 137,35	441 531,25
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 632 821,79	5 598 629,86
De execução orçamental	3 637 597,25	4 823 492,51
De operações de tesouraria	995 224,54	775 137,35

As atividades operacionais, apresentam um valor de recebimentos superiores aos pagamentos, facto que não permitiu cobrir os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento. Assim foi absorvido parte do saldo de gerência do ano anterior em cerca de 1 milhão de euros. O saldo da gerência orçamental para o ano seguinte (2024) é de 4,6 milhões de euros (3,6 milhões de euros de saldo orçamental e 995 mil euros de operações de tesouraria), enquanto que o ano de 2022 viu o seu saldo inicial ser de 5,6 milhões de euros (4,8 milhões de euros de saldo orçamental e 775 mil euros de operações de tesouraria).

7. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS

Deve ser dada continuidade, reforçada e sempre que justificadas implementadas e/ou alteradas ações e procedimentos que permitam:

- Implementação e monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, para além de melhorias ao nível do funcionamento dos serviços, visando a eficácia e a eficiência do Município.
- Uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamentos.
- Continuidade na adoção de procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, bem como das obrigações futuras.
- Dar continuidade ao cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em cumprimento do disposto no art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Considera-se assim necessária uma gestão adequada das receitas com as devidas restrições na assunção da despesa a contratualizar.
- Os investimentos futuros devem pautar-se apenas pelos necessários e inadiáveis, ponderado os limites da dívida.
- Continuidade da prática quanto ao encerramento das obras em curso e consequente transferência de financiamentos recebidos, que lhe estão subjacentes.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

- À adoção de maior nível de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo; e - exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica.
- Continuidade e melhoria nos procedimentos inerentes à contabilidade de gestão, os quais ainda não se encontram adequadamente implementados.
- Continuidade dos procedimentos quanto ao sistema de faturação dos direitos a receber e consequente acompanhamento mensal dos recebimentos de clientes associados à dívida de água, resíduos, saneamento, direitos de superfície e outros. Implementação de regras de emissão de receitas a controlar em local único.
- Monitorização dos processos inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar sempre atenção ao tema da fraude, com relevância para a avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O Relatório Anual de Avaliação de Gestão do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2022 não se encontra elaborado na data do presente relatório. O Plano deverá ser acrescido de medidas essenciais à cobertura de riscos ainda não ponderados, nomeadamente os riscos associados aos processos de averiguações em curso.
- Estabelecer medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.
- Quanto ao Balanço Social do ano de 2022, o mesmo encontra-se elaborado e relata as situações ocorridas no exercício.

Por fim acrescentamos que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados, que importa dar continuidade. Para o efeito terão contribuído Todos os intervenientes na Gestão e restantes Recursos Humanos do Município, merecendo destaque a equipa do Departamento de Administração e Pessoal, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

8. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS

Ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Évora, 26 de abril de 2023

Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda.,

representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302